

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº. 102/2008

Goiânia, 18 de setembro de 2008

**O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**


1. Considerando o disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
2. Considerando a portaria nº 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
3. Considerando a portaria nº 496/GM, de 10 de setembro de 2008, que definiu a distribuição do teto estadual a partir da competência setembro de 2008;
4. Considerando a Resolução CIB/TO nº 044/08 de 13 de junho de 2008 que aprovou repasse financeiro à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVEM:**

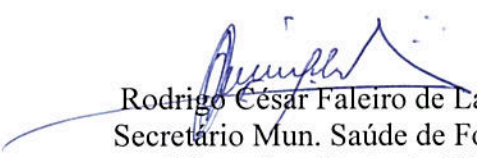
- Aprovar, a partir da competência outubro deste ano, o repasse mensal da Secretaria Estadual do Tocantins à Secretaria Municipal de Goiânia, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com vigência de seis meses.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

  
Helio Antonio de Sousa  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

  
Rodrigo César Faleiro de Lacerda  
Secretário Mun. Saúde de Formosa  
Vice – Presidente da CIB

RECEBEMOS

24/09/08  
Iluse